

LEI N° 321/1990

Autoriza Abertura de Crédito Especial que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 890.800,00 (oitocentos e noventa mil, oitocentos cruzeiros), mediante Decreto Executivo; sendo Cr\$ 667.310,00 (seiscentos e sessenta e sete, trezentos e dez cruzeiros) destinados á Aquisição de Equipamentos e acessórios, e Cr\$ 223.490,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), a Título de mão-de-obra, para Implantação de novos Canais de Televisão em Água Comprida - MG.

Art. 2° - O Valor do Crédito de que trata o Artigo anterior, será destinado ao Pagamento da Empresa TELEVISA - Sistemas de TV . LTDA, com Sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP conforme licitações em Anexo.

Art. 3° - A Presente abertura de Crédito Adicional, correrá por conta do Superavit verificado no Exercício.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG aos 06 de
Agosto de 1990